

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

RESOLUÇÃO Nº 8/2010

DE 13/12/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.100,00 (cento e quarenta mil, cem reais), destinado a reforços de dotações e dá outras providências.

O Conselho de Prefeitos, aprovou em 13/12/2010, conforme ata lavradas as folhas nº 25 e 26 e eu **JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE**, presidente do **CIS-COMCAM Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão**, sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Cis-Comcam, aprovado pela Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2009, publicado em 17 de dezembro de 2009, edição nº 7.545, um Crédito Adicional Suplementar, com base no Art. 41, Inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 140.100,00 (cento e quarenta mil, cem reais) com a finalidade de fazer frente a reforço de dotações, a seguir discriminados:

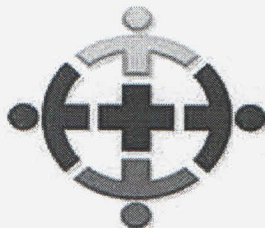
ÓRGÃO	: 01.	CIS-COMCAM
UNIDADE	: 001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM
PROJETO	: 01.001.10.302.0001.2001.	MANUT. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO CIS-COMCAM

3.1.90.11.00.00	1005	01001	Vencimentos e vantagens fixas	12.000,00
3.1.90.13.00.00	1005	01001	Obrigações patronais	35.000,00

**PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR**

Em 14/12/2010 Pág. 04

Rua Mamborê, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP - 87.302-140 - Campo Mourão - Paraná
CNPJ: 95.640.322/0001-01 - E-mail: ciscomcam@hotmail.com



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

3.1.90.34.00.00	31499	01499	Outras despesas de pessoal décor. contr. terceir.	18.000,00
3.3.90.32.00.00	1005	01001	Material de distribuição gratuita	11.500,00
3.3.90.39.00.00	1005	01001	Outros serviços de terceiros – PJ	63.600,00
Total				140.100,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 140.100,00 (cento e quarenta mil, cem reais), será anulado os valores parciais e/ou totais das dotações orçamentárias abaixo descritas, com base no Artigo 43, Inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

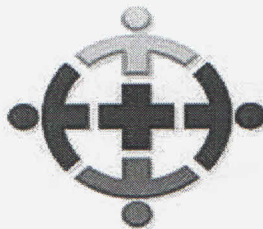
ÓRGÃO : 01. CIS-COMCAM
UNIDADE : 001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM
PROJETO : 01.001.10.302.0001.2.001. MANUT. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO CIS-COMCAM

3.3.90.14.00.00	1005	01001	Diárias – Pessoal Civil	2.700,00
3.3.90.39.00.00	31499	01499	Outros serviços de terceiros – PJ	11.000,00
4.4.90.52.00.00	1005	01001	Equipamentos e material permanente	16.900,00
Sub-Total				30.600,00

ÓRGÃO : 01. CIS-COMCAM
UNIDADE : 001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM
PROJETO : 01.001.10.843.0001.2.002. AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

3.2.90.21.00.00	1005	01001	Juros sobre a dívida por contrato	1.500,00
4.6.90.71.00.00	1005	01001	Principal da dívida por contrato	59.000,00
Sub-Total				60.500,00

ÓRGÃO : 01. CIS-COMCAM
UNIDADE : 001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM
PROJETO : 01.001.99.999.9999.9.999. RESERVA ESPECIAL



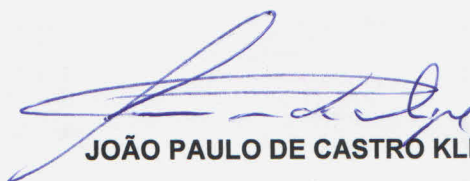
CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

9.9.99.99.00.00	99999	99999	Reserva de contingência	49.000,00
Sub-Total				49.000,00
Total Geral				140.100,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 13 de dezembro de 2010.


JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente do Cis-Comcam